

Concessão de liminar na RCL 58.207 (STF): superlotação no CPP de Pacaembu/SP

No último dia 19 de agosto, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal concedeu liminar para determinar a redução da população carcerária do Centro de Progressão Penitenciária (CPP) de Pacaembu/SP ao limite de 137,5%, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução 5/2016 do CNPCP, mediante a adoção de saída antecipada ou prisão domiciliar.

A Corte entendeu que “a inobservância a condições minimamente aceitáveis de encarceramento, como aquelas inerentes a quadros de grave superlotação carcerária, não pode ser justificada pela escassez de recursos ou pelo grau de desenvolvimento do Estado”. Assim, “não é possível ao Poder Judiciário eximir-se de sua responsabilidade

quanto à superlotação de unidade prisional, pois como reconheceu o Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 347, a atribuição é compartilhada e não somente do Poder Executivo”.

Nessa reclamação, ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o IBCCRIM foi admitido como amicus curiae. O Instituto endossou o pedido da autora e sustentou a “implementação de um sistema de progressão antecipada”.

Confira a manifestação do IBCCRIM em: <https://ibccrim.org.br/noticias/exibir/9384>.

Publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

Editorial

2 **A inconstitucionalidade da Lei 14.843/2024**

Notas de amicus curiae

4 **Concessão de liminar na RCL 58.207 (STF): superlotação no CPP de Pacaembu/SP**

Notas Públicas

5 **Nota técnica: Projeto de Lei da Câmara dos Deputados 4.894/2012**

Chiavelli Falavigno, João Gabriel Mohr e Lara Nunes

Direito Penal

7 **Desafios na tipificação penal do sequestro digital (ransomware)**

Claudia da Costa Bonard de Carvalho

Processo Penal

11 **Desafios éticos ao uso da inteligência artificial no Sistema de Justiça Criminal**

Anderson de Andrade Bichara e Fabiana Amaro de Brito

15 **Vedação dos recursos extraordinário e/ou especial pelo Ministério Público contra concessão de *habeas corpus*: ausência de previsão constitucional e legal**

Daniel Ferreira Filho e Gabriel Gaska Nascimento

Criminologia

18 **Ataques nas escolas no Brasil: pesquisa descritiva sobre as características dos incidentes ocorridos entre 2001 e 2024**

Leandro Ayres França, Nadine M. Connell e Mateus Augusto Silveira Ribeiro

23 **Narrativas sobre feminicídio no Sistema Brasileiro de Justiça Criminal: o reducionismo da “lógica dos quatro elementos”**

Cristiane Brandão Augusto, Marcello de Oliveira Bertacchini

28 **Há esperança para uma avaliação de impacto legislativo criminal no Brasil?**

Iara Maria Machado Lopes

LAUT

32 **Mapeando os obstáculos a uma defesa efetiva nos processos criminais: o acesso aos Tribunais Superiores**

Mariana Celano de Souza Amaral e Pedro Araujo Ansel